



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**LEI N 1067/2021 Pimenteiras do Oeste, RO, em 22 de Outubro de 2021.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal do Município de Pimenteiras do Oeste RO

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a incluir no orçamento vigente e ao mesmo tempo alterar a Lei nº **1040/2020**, que trata da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, recursos no valor de R\$ 105.915,62 (cento e cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

Fonte de Recurso: Recurso FUNDEB

Unidade Orçamentária

02.05 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Função 12 Educação

Subfunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0006 Desenvolvimento do Ensino

Atividade 2012 Manutenção da rede de FUNDEB

Categoria Econômica

44.90.52 Equipamento e material permanente (ficha 434) R\$ 54.700,00

**Total.....R\$ 54.700,00**

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.05 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Função 12 Educação

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 0002 Apoio Administrativo

Atividade 2143 Manutenção das Atividades da SEMEC aplicação 25%

Categoria Econômica

33.90.30 Material de consumo (ficha 187) R\$ 15.000,00

44.90.52 Equipamento e material permanente (ficha 194) R\$ 13.000,00

**Total.....R\$ 28.000,00**

Fonte de Recurso: FNDE

Unidade Orçamentária

02.05 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Função 12 Educação

Subfunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0006 Desenvolvimento do Ensino

Atividade 2010 Manutenção das Atividades da SEMEC

Categoria Econômica

44.90.52 Equipamento e material permanente (ficha 171) R\$ 12.700,00

**Total.....R\$ 12.700,00**

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.11 Secretaria Municipal Acompanhamento de Projetos e Convênios

Função 04 Administração

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 003 Gestão do Sistema Administrativo

Atividade 2.146 Manutenção da SEMAPC

Categoria Econômica

44.90.92 Despesas de exercício anterior (ficha 435) R\$ 10.515,62

**Total.....R\$ 10.515,62**

**Artigo 2º-** Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, são decorrentes de anulação de dotação orçamentária, valor de R\$ 105.915,62 (cento e cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

### **Anulação**

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.05 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Função 12 Educação

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 0002 Apoio Administrativo

Atividade 2007 Manutenção das Atividades da SEMEC

Categoria Econômica

33.90.46 Auxílio Alimentação (ficha 164) R\$ 5.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 153) R\$ 23.000,00

**Total.....R\$ 28.000,00**

Fonte de Recurso: Recurso FUNDEB

Unidade Orçamentária

02.05 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Função 12 Educação

Subfunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0006 Desenvolvimento do Ensino

Atividade 2012 Manutenção da rede de FUNDEB

Categoria Econômica

33.90.39 Outros serviços terceiros pessoa jurídica (ficha 172) R\$ 48.000,00

33.90.93 Indenizações e restituições (ficha 173) R\$ 6.700,00

**Total.....R\$ 54.700,00**

Fonte de Recurso: FNDE

Unidade Orçamentária

02.05 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Função 12 Educação

Subfunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0006 Desenvolvimento do Ensino

Atividade 2010 Manutenção das Atividades da SEMEC

Categoria Econômica

33.90.30 Material de consumo (ficha 170) R\$ 12.700,00

**Total.....R\$ 12.700,00**

Ficha 124

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 999 9999 Reserva de Contingência **R\$ 10.515,62**

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**

Prefeita Municipal

---

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 22/10/2021 às 11:42, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **49843** e o código verificador **DEA75A78**.

---

Docto ID: 49843 v1